

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-000- Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 007/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre pagamento do salário mínimo vigente a servidores da Prefeitura Municipal de Beneditinos-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

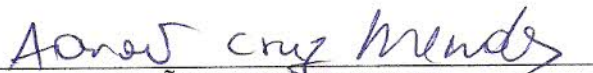
DECRETA:

Art. 1º. – Fica fixado o pagamento do salário mínimo vigente pelo Decreto Federal nº 7.872 de 26 de dezembro de 2012, no valor de R\$. 678,00(Seiscentos e Setenta e Oito Reais), teto mínimo a ser pago a servidores do município de Beneditinos-PI.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2013 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 21 de janeiro de 2013.


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze e no diário dos municípios.


RAUL PEREIRA BARBOSA
– SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE –